



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-01-15



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-01-15

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 31-12-2015

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.874.431,40; -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 181.392,88. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



[Handwritten signature]

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente, José Luís Correia, para informar a Câmara Municipal que, no Diário da República, 2ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016 foi publicado o Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEEP), celebrado entre o Município de Carrazeda de Ansiães e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e afins. Mais informou que o referido ACEEP constituirá mais um instrumento regulador da relação jurídico-laboral entre o Município e os seus trabalhadores.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**CONSELHEIRO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE / NOMEAÇÃO:
DELIBERAÇÃO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um e-mail, datado de 2015-01-14, enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se transcreve: *“A ANMP vem, pelo presente meio – em cumprimento de um pedido de informação levado a cabo pela Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género – solicitar a V. Ex.ª a melhor colaboração no levantamento de um conjunto de informação que permita fazer o ponto da situação relativamente aos Planos Municipais para a Igualdade, bem como à nomeação dos Conselheiros Municipais para a Igualdade, no âmbito da concretização do V. Plano Nacional para a Igualdade do Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017 (V PN). Destaca-se, neste sentido, a medida 8) Promover a implementação de Planos Municipais para a Igualdade, da Área Estratégica I-Integração da Perspetiva da Igualdade do Género na Administração Pública Central e Local, do V PNI, bem como e no âmbito da mesma Área Estratégica, a medida 9) de Promoção da nomeação dos conselheiros locais para a igualdade.* -----



Para o efeito, solicitamos, a V. Ex.^a, a melhor colaboração no sentido do preenchimento de um pequeno Inquérito, que já se encontra disponível em www.anmp.pt, na área reservada aos associados (acesso mediante o nome de utilizador e password do Município), até ao próximo dia 06 de Fevereiro de 2015.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nomeou como Conselheira Municipal para a Igualdade a Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / REGULAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação, que se dá como transcrito, ficando arquivado cópia nos documentos anexos à ata. -----

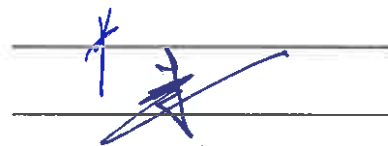
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação. -----

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU / 63º DIA MUNDIAL DOS LEPROSOS – 31 DE JANEIRO DE 2016 / PEDITÓRIO: DELIBERAÇÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de janeiro de 2016, enviado pela Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, que se transcreve: “O Dia Mundial dos Leprosos foi instituído pela ONU, em 1954, a pedido de RAOUL FOLLEREAU. Desde essa data, este dia é celebrado, em todo o Mundo, no último Domingo de Janeiro. -----

A APARF, tendo como objectivo a luta contra a Lepra e todas as lepras no Mundo, procura sensibilizar e motivar a população para colaborar nesta nobre causa apelando à sua generosidade. Ao aproximarmo-nos da celebração deste Dia, 31 de Janeiro de 2016, solicitamos a todos os Amigos de Raoul Follereau que preparem a Campanha e o peditório a favor de tantos irmãos nossos que sofrem os efeitos da Lepra e de outras causas de exclusão



social, participando assim nesta Jornada Mundial. “Todo o amor semeado, cedo ou tarde, florirá” (Raoul Follereau). -----

Para poder continuar a apoiar os projectos anti-lepra, a APARF precisa da sua ajuda. Precisa da ajuda de todos. Contamos consigo! Desejamos Bom Ano 2016.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor de € 100, com a eficácia dependente da verificação de fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO DE FRUTICULTORES, VITICULTORES E OLIVICULTORES DO PLANALTO DE ANSIÃES (AFUVOPA) / AGRADECIMENTO AO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, enviado pela Associação de Fruticultores, Viticultores e Olivicultores do Planalto de Ansiães (AFUVOPA), que se transcreve: *“No lugar, das funções que desempenho, venho agradecer, a ajuda que a Câmara Municipal nos prestou, na divulgação dos nossos Produtos Agrícolas em Lisboa.* -----

Mais informamos V. Ex.^a que, a divulgação foi excelente, embora o lugar, Praça Restauradores, não foi o melhor. Com elevada consideração,”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

FREGUESIA DE POMBAL / CEDÊNCIA DE VIATURA PARA O TRANSPORTE DE PEDRAS

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um ofício da Junta de Freguesia de Pombal, datado de 08 de janeiro de 2016, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supramencionado, venho solicitar a V. Ex.^a a cedência de viatura para transporte de pedras de granito da empresa MULTIPIERE com sede em Carrazeda de Ansiães. Estas têm como finalidade a construção de muros nos caminhos rurais. Com os melhores cumprimentos.*”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DESPORTO ESCOLAR / DESLOCAÇÃO CARRAZEDA – VILA FLOR - CARRAZEDA (2016-01-13) / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito, para o dia 13 de Janeiro, para uma deslocação a Vila Flor, no âmbito do Desporto Escolar. -----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-01-12, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----
(Aprovado em minuta)

GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ATUAÇÃO NA FESTA DOS SABERES E SABORES DE S. JOÃO DA PESQUEIRA (2016-03-05) / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito, para o dia 05 de março, para uma deslocação a S. João da Pesqueira, no âmbito de uma atuação na festa dos Saberes e Sabores. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, ficando a deliberação condicionada à disponibilidade de meio de transporte, a confirmar com uma antecedência de 8 dias. -----

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE VETERANOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / JOGO DE FUTEBOL EM FOZ-CÔA (2016-01-06) / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal um pedido da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Veteranos de Carrazeda de



[Handwritten signature]

Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito, no dia 09 de Janeiro, para uma deslocação a Foz-Côa, a fim de participar num jogo de Futebol.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-01-06, com o seguinte teor: “*Autorizo. Ver disponibilidade, À Câmara Municipal para ratificar.*”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / INÍCIO DO PROCEDIMENTO: DELIBERAÇÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, uma Proposta de Elaboração de Regulamento Municipal, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: -----

“PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL

O Regulamento de cedência e Utilização de autocarros do Município tem quase uma década de vigência, apresentando-se com alguns desfasamentos relativamente à realidade concelhia, nomeadamente no que concerne às estruturas de carácter associativo – que costumam solicitar a autorização de cedência e utilização de viaturas municipais – quer no que concerne à capacidade operacional dos serviços municipais, a qual foi incrementada, com a aquisição de viaturas de transporte de pessoas. -----

Assim, urge dotar o Município de um novo instrumento regulamentar que discipline a cedência e a utilização das referidas viaturas municipais, salvaguardando, em simultâneo, os interesses das entidades beneficiárias e da boa gestão do património e dos recursos financeiros municipais. -----

Do exposto, considerando que: -----

- a) Da conjugação do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, resulta que a Câmara Municipal, tendo competência para elaborar regulamentos em matérias da sua competência exclusiva, cabe à Assembleia Municipal a aprovação dos regulamentos com eficácia externa, que pela Câmara Municipal lhe tenham sido propostos; -----*



b) *Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é matéria da competência da Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços [...] bens e recursos físicos integrados no património do município [...]”, proponho que a câmara municipal de Carrazeda de Ansiães delibere a criação de um regulamento municipal que estabeleça as normas gerais e condições de cedência e utilização das viaturas municipais de transporte de pessoas.* -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 13 de janeiro de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de elaboração do regulamento, devendo ser publicitado o início do procedimento nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Como responsável pela direção do procedimento foi designado o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO / PROCESSO N.º 3221/15 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um requerimento apresentado pela munícipe interessada no processo n.º 3221/15, datado de 30 de dezembro de 2015, que se transcreve: “*Na sequência do pedido de apoio financeiro para melhoria de habitação de (...) na seguinte morada Rua José Francisco Magalhães, ao qual foi concedido um apoio financeiro no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) a empresa que iria efetuar a obra em questão não conseguiu por motivos de agenda dar início às obras no corrente ano de 2015, pelo motivo apresentado venho por este meio pedir a V. Ex.ª,*



que alargue a data da importância concedida para o próximo ano de 2016. Com os melhores cumprimentos” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido de prorrogação de prazo. -----

Aprovado em minuta)

FUNDOS DISPONÍVEIS / UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2/2016 datada de 2016-01-13, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “Uma vez apurados os Fundos disponíveis para o primeiro trimestre de 2015, de acordo com as operações descritas na minha informação n.º 5, de 2014-01-13, alerto para o seguinte: A alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, estabelece o seguinte: -----

3. Integram ainda os fundos disponíveis: -----

a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. “ -----

O saldo da gerência é apurado no dia 31 de dezembro de cada ano. No ano de 2015, esse saldo cifra-se em € 2.908.021,08.” -----

Atendendo ao exposto, ao abrigo do estabelecido no artigo 5º, n.º 1, alínea g) do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que a Câmara Municipal autorize que esse montante seja considerado nos Fundos Disponíveis a integrar desde já. -----

Este entendimento fundamenta-se, em primeiro lugar, na interpretação do despacho n.º 3364/2012, publicado no Diário da República, II Série, n.º 48 de 7 de março, que embora sendo aplicável apenas à Administração Central, não deixará de servir como padrão de medidas a adotar pelas autarquias locais. -----

Este despacho estabelece o seguinte: -----

- Fica dispensada de autorização do MEF a utilização dos saldos transitados nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, pelos serviços e organismos que não tenham pagamentos em atraso, ao abrigo do disposto no artigo 4º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----



- *A autorização referida no número anterior não dispensa os serviços e organismos do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, aprovado pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, e cumprimento do saldo global apurado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012).* -----

Além da razoabilidade da utilização desta medida padrão adotada pela Administração Central, em favor da consideração imediata do saldo da gerência de 2014, acrescem ainda as indicações do Manual Geral das Autarquias Locais que, sobre este assunto, referencia o seguinte: “Quanto ao saldo da gerência das operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas” (doc. em anexo). -----

Assim, atendendo ao atrás exposto, considerando ainda que este Município não tem pagamentos em atraso, proponho que seja autorizada, de imediato, a integração do saldo da gerência do ano de 2015 na determinação dos Fundos Disponíveis, no valor de € 2.908.021,08, devendo a Câmara Municipal, previamente, aprovar o mapa dos “Fluxos de Caixa”, tendo em atenção o disposto no ponto 2.5.3 do POCAL. -----

À consideração superior”.-----

Os documentos anexados à informação em referência fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou: -----

1. Aprovar o mapa dos «Fluxos de Caixa», referente à gerência do ano de 2015, o qual evidencia um saldo de execução orçamental de € 2.908.021,08. -----
2. Autorizar a integração do montante referenciado na determinação dos Fundos Disponíveis. -----

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / PAULO FREITAS / CARRAZEDA DE ANSIÃES: DELIBERAÇÃO

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um Auto de Vistoria referente a uma edificação, localizada na Rua Vasco da Gama, na freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães, pertencente ao Sr. Paulo Freitas, na qual foram detetadas as seguintes anomalias e deficiências: -----

- A estrutura da cobertura confinante com a via pública é em madeira e o beirado, apresenta instabilidade e risco de ruir para a via pública; -----
- A parede e o revestimento exterior em ardósia, apresenta instabilidade e risco de queda para a via pública. -----

Os peritos concluíram que, para garantir a segurança da via pública confinante, o beirado em madeira e as telhas soltas deveriam ser removidas, a parede exterior e o revestimento das paredes em ardósia deveriam ser consolidadas. -----

Dado o estado de instabilidade da estrutura do beirado e revestimento exterior, foi proposto um prazo máximo de 20 dias, para a execução dos referidos trabalhos.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e determinou a execução dos trabalhos nele previstos, no prazo mínimo de 20 dias. -----

(Aprovado em minuta)

ANTÓNIO MANUEL ALEIXO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE SENHORA DA FÉ, VILARINHO DA CASTANHEIRA (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 41/2015): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DOUPS Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Licença - Obras de Construção nº 41/2015, em nome de António Manuel Aleixo, obras que incidem sobre um prédio sito na Senhora da Fé, na localidade de Vilarinho da Castanheira, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----



A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

CARLOS DUARTE GOMES CRUZ / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE “SEARA”, MISQUEL (ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO N.º 1/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de Ampliação nº 1/2016, em nome de Carlos Duarte Gomes Cruz, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de “Seara”, da localidade de Misquel, freguesia de Parambos, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NOS CORTEJOS CARNAVALESCOS – 2016

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 10/2016 datada de 2016-01-12, elaborada pelo Serviço de Turismo, que se transcreve: *“A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães comemora anualmente o carnaval com a realização de um de dois desfiles carnavalescos, um destinado às escolas do concelho e outro às associações e instituições. Desta forma, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 33º, alínea o) e u), da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeto em anexo as normas de participação dos desfiles carnavalescos e respetiva ficha de inscrição.”* -----

O Sr. Presidente propôs à Câmara Municipal que o valor da comparticipação no âmbito do desfile das escolas do Concelho fosse fixado em € 250,00. -----

As normas em referência fazem parte integrante da ata, ficando arquivadas na respetiva pasta de documentos. -----



[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação nos cortejos carnavalescos do ano de 2016, com a eficácia da deliberação condicionada à existência de fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)

**COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL – 2016 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
COM A ASSOCIAÇÃO ZÍNGAROS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº11/2016 datada de 2016-01-12, elaborada pelo Serviço de Turismo, que se transcreve: *“A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães comemora anualmente o carnaval com a realização de um desfile pelas ruas da vila, que conta com a colaboração da Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães. Para cumprimento do estabelecido no artigo 33º, alínea o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeto em anexo a minuta do protocolo de colaboração com a Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães. À consideração superior,”*-----

A Minuta do protocolo faz parte integrante da ata, ficando arquivada na pasta de documentos em anexo. -----

O Sr. Presidente propôs à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro de € 2.000. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do protocolo de colaboração, com a eficácia da deliberação condicionada à existência de fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram 11 horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, *João Carlos Quinteiro Nunes*, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----



(O Presidente da Câmara Municipal)

